

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 272, de 29 de junho de 2020)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 344.010,1543 e N 8.247.457,9335, o perímetro da faixa inicia seu caminhamento com o azimute de 182°32'56", atingindo o vértice M5, distanciado 93,85 m do vértice M4. No "vértice M5, de coordenadas E 344.005,9700 e N 8.247.364,1688, o caminhamento toma o azimute de 264°14'06" atingindo o vértice M6, distanciado 36,45 m do vértice M5. No "vértice M6, de coordenadas E 343.969,7000 e N 8.247.360,5070, o caminhamento toma o azimute de 267°12'03" atingindo o vértice M7, distanciado 11,75 m do vértice M6. No "vértice M7, de coordenadas E 343.957,9600 e N 8.247.359,9330, o caminhamento toma o azimute de 290°14'52" atingindo o vértice M8, distanciado 7,67 m do vértice M7. No "vértice M8, de coordenadas E 343.950,7570 e N 8.247.362,5900, o caminhamento toma o azimute de 323°06'10" atingindo o vértice M9, distanciado 6,69 m do vértice M8. No "vértice M9, de coordenadas E 343.946,7390 e N 8.247.367,9420, o caminhamento toma o azimute de 03°06'38" atingindo o vértice M10, distanciado 92,73 m do vértice M9. No "vértice M10, de coordenadas E 343.951,7710 e N 8.247.460,5388, o caminhamento toma o azimute de 92°33'18" atingindo o vértice M4, distanciado 58,44 m do vértice M10, atingindo uma área 5.735,43 m².

DECRETO NE Nº 273, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural em Ferros, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ferros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Ferros, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural em Ferros, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ferros.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 273, de 29 de junho de 2020)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente na propriedade da Lucília de Paula Oliveira na coordenada 696026:7877824, área rural do Município de Ferros, percorre-se em linha reta 305 m até a coordenada 695756:7877690, onde vira-se 36º à direita e percorre-se 130 m em linha reta até a coordenada 695625:7877704, onde vira-se 23º à direita e percorre-se 288 m em linha reta até a cerca limitrofe das propriedades da Lucília de Paula Oliveira com a do José Rodrigues da Silva, na coordenada 695371:7877847, compreendendo a distância total de 723 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 10.845 m².

DECRETO NE Nº 274, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Guapé 2, de 138 - 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Guapé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio o terreno situado no Município de Guapé, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Guapé 2, de 138 - 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Guapé.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no art. 1º e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 274, de 29 de junho de 2020)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 406.669,3994 e N 7.700.867,2948, o perímetro da faixa inicia seu caminhamento com o azimute de 09°12'30", atingindo o vértice M5, distanciado 35,15 m do vértice M4. No "vértice M5, de coordenadas E 406.675,0240 e N 7.700.901,9900, o caminhamento toma o azimute de 13°24'36" atingindo o vértice M6, distanciado 11,94 m do vértice M5. No "vértice M6, de coordenadas E 406.677,7930 e N 7.700.913,6040, o caminhamento toma o azimute de 57°58'11" atingindo o vértice M7, distanciado 3,50 m do vértice M6. No "vértice M7, de coordenadas E 406.680,7603 e N 7.700.915,4604, o caminhamento toma o azimute de 102°54'20" atingindo o vértice M8, distanciado 4,70 m do vértice M7. No "vértice M8, de coordenadas E 406.685,3400 e N 7.700.914,4110, o caminhamento toma o azimute de 108°00'47" atingindo o vértice M9, distanciado 19,03 m do vértice M8. No "vértice M9, de coordenadas E 406.703,4350 e N 7.700.908,5270, o caminhamento toma o azimute de 104°21'16" atingindo o vértice M10, distanciado 14,68 m do vértice M9. No "vértice M10, de coordenadas E 406.717,6550 e N 7.700.904,8880, o caminhamento toma o azimute de 107°53'22" atingindo o vértice M11, distanciado 5,41 m do vértice M10. No "vértice M11, de coordenadas E 406.722,8070 e N 7.700.903,2250, o caminhamento toma o azimute de 106°24'15" atingindo o vértice M12, distanciado 22,49 m do vértice M11. No "vértice M12, de coordenadas E 406.744,3800 e N 7.700.896,8740, o caminhamento toma o azimute de 108°19'33" atingindo o vértice M13, distanciado 18,25 m do vértice M12. No "vértice M13, de coordenadas E 406.761,7082 e N 7.700.891,1346, o caminhamento toma o azimute de 199°23'42" atingindo o vértice M14, distanciado 35,40 m do vértice M13. No "vértice M14, de coordenadas E 406.750,8694 e N 7.700.854,2960, o caminhamento toma o azimute de 286°23'42" atingindo o vértice M15, distanciado 73,00 m do vértice M14. No "vértice M15, de coordenadas E 406.680,8377 e N 7.700.874,9008, o caminhamento toma o azimute de 236°22'39" atingindo o vértice M4, distanciado 13,74 m do vértice M15, atingindo uma área 3.373,27 m².

DECRETO NE Nº 275, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Inhapim, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Inhapim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Inhapim, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Inhapim, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Inhapim.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 275, de 29 de junho de 2020)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se partindo da rede existente na coordenada 796272:7844814, área rural do Município de Inhapim, percorre-se 155 m em linha reta até a divisa da propriedade de Túlio com a propriedade de Waldevagner José Pires na coordenada 796423:7844779, compreendendo a distância total de 155 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 2.325 m².

DECRETO NE Nº 276, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$2.104.782,41.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$2.104.782,41 (dois milhões cento e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 432.4/2018, firmado em 3 de setembro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Conselho Comunitário de Segurança Pública Ostensiva de Ibiá, no valor de R\$2.884,17 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 879900/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$326.810,73 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e dez reais e setenta e três centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 276, de 29 de junho de 2020)

(registrado no Siafi/MG sob o número 086)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RS
1251.06181034-2.082-0001-4490-1-10.3	326.810,73
1251.06181034-2.082-0001-4490-1-24.1	1.775.087,51
1251.06181034-4.048-0001-3350-1-70.1	2.884,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.104.782,41

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RS
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-24.1	1.775.087,51
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.775.087,51

29 1369622 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições, **dispensa MILSY ANTONINO SILVA**, MASP 669708-0, ocupante do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código: CH-19 FA20, de recrutamento limitado, de responder pela Diretoria de Administração Financeira e Contábil da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 16/07/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **dispensa RENATA VIANA SIMÕES**, MASP 669573-8, ocupante do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código: CH-19 FA01, de recrutamento limitado, de responder pela Diretoria de Gestão e Orientação de Contratações da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 16/07/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **dispensa FABIANA INÁCIA DA SILVA**, MASP 669005-1, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor III, código AS-3 FA06, de recrutamento limitado, de responder pela Diretoria de Governança Tecnológica da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 27/07/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **dispensa ANA CRISTINA COSTA**, MASP 339272-7, ocupante do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código CH-19 FA29, de recrutamento limitado, de responder pela Diretoria de Gestão do Desempenho e Integração Organizacional da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 16/07/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa ERICH FERNANDO DE ARAUJO SILVA**, MASP 669610-8, titular do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código: CH-19 FA14, para responder pela Diretoria de Bens e Serviços Fazendários da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 06/12/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa MARCELO AUGUSTO FARAH DIAS**, MASP 668753-7, titular do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código: CH-19 FA22, para responder pela Diretoria de Orçamento e Finanças da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 27/07/2019 a 19/12/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa PAULO SÉRGIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MASP 339594-4, titular do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código CH-19 FA24, para responder pela Diretoria de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 06/12/2019, para regularizar situação funcional.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200629232635012.